



TC 024.304/2009-5

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Primeira Cruz/MA

Responsáveis: João Teodoro Nunes Neto (ex-prefeito, CPF nº 062.444.833-91), Gêmeos Engenharia Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ nº 02.096.094/0001-70), Graciana Brito Cardoso (CPF nº 703.255.021-53), Maria do Socorro Almeida Freire (CPF nº 179.751.742-20) e Nilza Akiko Furuta (CPF nº 403.010.799-00).

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 311/2013-TCU-1ª Câmara.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 311/2013-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 29/1/2013, Ata 1/2013 (peça 40), **foram notificados, solidariamente**, os responsáveis Srs. João Teodoro Nunes Neto e Gêmeos Engenharia Comércio e Serviços Ltda.

2. Transcorridos os prazos recursais, os Srs. João Teodoro Nunes Neto e Gêmeos Engenharia Comércio e Serviços Ltda não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitaram suas dívidas ou pediram parcelamento. Desta forma, o Acórdão sobredito transitou em julgado, c.fê. quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 311/2013-TCU-1ª Câmara					
	Ofício	Data	Localização do Ofício	Ciência em	Localização da ciência	Data do Trânsito em Julgado
João Teodoro Nunes Neto	764/2013	2/4/2013	Peça 51	10/4/2013	Peça 55	26/4/2013
Gêmeos Engenharia Comércio e Serviços Ltda	Edital nº 1/2014	17/1/2014	Peça 70	23/1/2014	Peça 70	8/2/2014

3. Transcorridos os prazos recursais, o **Acórdão 311/2013-TCU-1ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

4. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais** (Peça 43), **bem como o caráter definitivo do mencionado julgado**.

5. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução-TCU 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 191/2006, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 71).

Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 12/2013, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE**



ADMINISTRAÇÃO desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 e o inciso V do artigo 39 da Resolução-TCU 199/2006, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 25/3/2014.

(Assinado eletronicamente)

Marcileia Alves de Oliveira Barros

Assessora

(com delegação de competência conferida pela Portaria-Secex-MA 2/2014).